



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### ATA DE REUNIÃO

#### **33ª Reunião do Conselho de Participação do FEP, realizada por videoconferência.**

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Conselho de Participação do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – CFEP reuniu-se com a presença dos representantes titulares e suplentes abaixo relacionados.

#### **NOME - REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ENTIDADE INDICANTE**

- Manoel Renato Machado Filho - Conselheiro Titular - Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI/CC/PR
- Bartira Tardelli Nunes - Conselheira Suplente - Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI/CC/PR
- Gustavo Henrique Ferreira - Conselheiro Titular - Ministério da Fazenda - MF
- Mathias Lenz Neto - Conselheiro Suplente - Ministério da Fazenda - MF
- Leany Barreiro de Sousa Lemos - Conselheira Titular - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO
- Zarak de Oliveira Ferreira - Conselheiro Suplente - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO
- Marcos Neves Torreão - Conselheiro Suplente - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
- Daniel Sigelmann - Conselheiro Suplente do CFEP - Ministério das Cidades - MCID
- Karla França - Conselheira Suplente - Confederação Nacional de Municípios - CNM

Também participaram:

- Marise Pimentel Viegas, Bruna Sakamoto, Danielle Mendonça de Souza dos Reis, Denis Mendes de Melo Matias e Ricardo Oliveira de Souza, da CAIXA;
- André Arantes, André Oliveira de Araújo, Cynthia Campos Rangel, Mara Clécia Dantas Souza, Pedro Duarte e Ricardo Arantes, integrantes da equipe de assessoria da Secretaria Adjunta de Infraestrutura Social e Urbana da SEPPI/CC/PR;
- Eduardo Rodrigues da Silva, Coordenador-Geral de Infraestrutura da Secretaria Nacional de Planejamento do MPO.

Relato da reunião:

1. O convite da 33ª Reunião do CFEP foi encaminhado pela SEPPI aos conselheiros na data de 29 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, juntamente com os documentos referentes aos itens de deliberação para análise prévia.

2. Abertura: Comunicações iniciais da SEPPI. Foram citados os pontos da pauta:
- Item 1.1. Proposta da Administradora de Atualização da Taxa de Administração do FEP (incisos I e III do Art. 9º do Estatuto do fundo);
  - Item 1.2. Proposta de Resolução nº 61, que trata de projeto piloto de micro e minigeração distribuída e outros escopos inovadores da Prefeitura do Recife - PE (Resolução nº 47, de 15 de junho de 2022);
  - Item 1.3. Proposta de Resolução nº 60, que determina ao Agente Administrador do FEP a responsabilidade pela recepção e aplicação dos recursos advindos das contrapartidas estabelecidas pela Portaria Normativa MF nº 808, de 26 de julho de 2023, regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478, de 23 de novembro de 2023, na forma disciplinada nesta resolução;
  - Item 1.4. Aumento do limite de valor de aplicação em chamamentos de IP e RSU de que trata a Resolução nº 45, de 02 de fevereiro de 2022.

3. A respeito do item **1.1. Proposta da Administradora de Atualização da Taxa de Administração do FEP**, as representantes da CAIXA/GEFUS, considerando o quantitativo de projetos e a perspectiva de aumento da carteira, apresentaram a proposta Administradora do FEP contemplando os aspectos a seguir:

- Atualização da taxa mensal fixa prevista no inciso I do art. 9º do Estatuto do FEP para R\$ 445.195,79, a qual deverá ser atualizada a cada 12 meses pelo IPCA acumulado do período;
- Atualização da taxa fixa por projeto, prevista no inciso III do art. 9º do Estatuto do FEP. No valor de R\$ 168.389,60 a R\$ 230.987,10, conforme quantidade de projetos vigentes na carteira do Fundo, limitado a 80 projetos;
- Alteração dos percentuais de pagamento por fato gerador de tarifa;
- Vigência da nova taxa a partir do mês subsequente à resolução do CFEP.

4. Após a explanação a equipe da CAIXA/GEFUS permaneceu na reunião para os esclarecimentos necessários.

5. Para melhor entendimento do ciclo de estruturação dos projetos, a representante da CAIXA informou que segue basicamente 4 etapas:

- Etapa 1 – Estudos preliminares, planejamento e diagnóstico;
- Etapa 2 – Estruturação do contrato;
- Etapa 3 – Validação externa;
- Etapa 4 – Licitação da concessão e contratação.

6. Na sequência, dando início às explicações sobre o item **1.2. Proposta de Resolução nº 61, que trata de projeto piloto de micro e minigeração distribuída e outros escopos inovadores da Prefeitura do Recife – PE**, o representante da SEPPI informou como se dá o rito de inclusão de novos projetos-piloto na carteira do FEP e fez um breve relato sobre a demanda apresentada pelo MME. Foi informado, conforme relatos do MME, que nos projetos de eficiência energética em andamento, tem sido relatada uma repartição dos ganhos potencialmente desvantajosa para o setor público. O objetivo deste projeto-piloto é encontrar uma modelagem ótima para todos os envolvidos para testar a tese de que é possível aumentar a vantajosidade para o setor público. SEPPI ressaltou que outros órgãos têm manifestado interesse em implementar projetos de eficiência energética dos prédios públicos.

7. Em seguida os representantes da CAIXA/GEDEP informaram a respeito da realização dos estudos de precificação que embasaram a proposta de ampliação do escopo de iluminação pública para incluir a micro e minigeração distribuída e a modernização semafórica e concluíram pela viabilidade técnica e econômica, em caráter preliminar, da proposta da Prefeitura do Recife.

8. Em resposta ao questionamento do representante da SEPPI sobre a estimativa de CAPEX com a ampliação do escopo, o representante da CAIXA informou que o valor estimado é em torno de 300 milhões. Alertado que os parâmetros utilizados neste cálculo foram baseados nos projetos atualmente em andamento no MME. Dessa forma, o projeto estaria custando 2,6% do valor de investimento projetado, proporção considerada razoável.

9. Após a explanação a equipe da CAIXA/GEDEP permaneceu na reunião para os esclarecimentos necessários.

10. Não havendo mais questionamentos sobre os itens 1.1. e 1.2, a Administradora então encerrou sua participação, para subsequente deliberação dos itens de pauta e discussões adicionais dos conselheiros.

11. Neste momento, precisou ausentar-se da reunião a representante titular do MPO, e as deliberações sobre os itens da pauta foram feitas pelo representante suplente que esteve acompanhando as discussões desde o início da reunião.

12. Em seguida, o representante da SEPPI apresentou os dados atualizados da carteira do FEP: 69 projetos, sendo 1 contratado, 46 em andamento e 22 leiloados (data-base: 29/01/2024). Informado que dos 22 leiloados, há 3 que ainda não entraram em operação. Esclarecido, a partir do questionamento apresentado pelo representante do MF, que os projetos extra-FEP são aqueles cuja estruturação foi iniciada pela CAIXA sem o apoio do FEP e por vezes apresentam sinergia com os investimentos do PAC; e que os projetos leiloados e em operação, atualmente, não seguem sendo acompanhados pela equipe da CAIXA.

13. Antes de abrir para a votação dos conselheiros, o representante da SEPPI retomou a discussão do item 1.1, compartilhando esclarecimentos acerca da simulação do impacto financeiro da proposta apresentada pela CAIXA ao longo de 1, 2 e 3 anos, numa perspectiva de aumento de carteira, destacando que não há impacto financeiro significativo, descontada a devida correção monetária.

14. O representante do MF ponderou se reduzir o custo fixo e remunerar os custos variáveis não seria o mais adequado e considerou frágeis os argumentos da Administradora para justificar os custos apresentados. Em complementação, os representantes da SEPPI informaram que muitos esforços foram feitos para obter informações mais detalhadas sobre os componentes da taxa de administração e concordam que o ideal é transferir para a CAIXA uma parcela do risco e reduzir os custos fixos, porém, esse tipo de alteração poderá ser melhor explorado na revisão do Estatuto do FEP.

15. O representante do MCidades questionou se a proposta apresentada está razoavelmente aderente ao que se observa de equipe atuando efetivamente nos projetos, ou seja, se o custo apresentado está compatível com o valor empregado na contratação da mão-de-obra alocada. E diante da resposta afirmativa do representante da SEPPI, o representante do MCidades não apresentou óbice à aprovação da proposta.

16. O representante do MPO manifestou concordância com o representante do MCidades e considerou coerente o reajuste proposto frente ao aumento da carteira de projetos.

17. Após o debate, o CFEP deliberou da seguinte forma:

- Quanto à atualização dos valores da remuneração com base em custos fixos e variáveis da forma proposta pela Administradora: A proposição foi aprovada por maioria (**com voto contrário do representante do MF**).
- Quanto à alteração dos percentuais de pagamento por fato gerador de tarifa, ou seja, distribuição dos valores em 40% (assinatura do contrato com ente público), 30% (etapas 1, 2 e 3) e 30% (etapa 4) em substituição à distribuição atual de 20%, 50% e 30%, respectivamente: A proposição foi aprovada por maioria (**com voto contrário do representante do MF**).
- Quanto ao reajuste anual automático pelo IPCA: A proposição foi rejeitada por unanimidade.

18. Com base no exposto, a proposta da Administradora foi parcialmente aprovada e a

**Resolução nº 63** [4945655] terá a sua redação ajustada para contemplar o deliberado pelo CFEP.

19. Deu-se início à votação do item 1.2. Aprovação da Resolução nº 61 que trata de piloto de micro e minigeração distribuída. O representante da SEPPI manifestou-se favorável à aprovação, destacando que tem havido dificuldade em identificar potenciais interessados em estruturar projetos neste momento tendo em vista a proximidade das eleições municipais.

20. Não houve questionamentos por parte dos conselheiros e a **Resolução nº 61** [4909403] foi aprovada por unanimidade.

21. Dando andamento à pauta, acerca do item 1.3. **Proposta de Resolução nº 60, que determina ao Agente Administrador do FEP a responsabilidade pela recepção e aplicação dos recursos advindos das contrapartidas estabelecidas pela Portaria Normativa MF nº 808, de 26 de julho de 2023, regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478, de 23 de novembro de 2023**, o representante da SEPPI fez uma breve explanação sobre o andamento das tratativas com a STN e os motivos que justificam a necessidade de regulamentar a forma como devem ser aplicados os recursos aportados no FEP oriundos de contrapartida, destacando a estimativa de aportes expressivos de recursos no FEP em decorrência dos novos normativo.

22. O representante da SEPPI agradeceu a colaboração da equipe da STN na revisão dos termos da resolução proposta e abriu a votação.

23. Não havendo questionamentos e nem posicionamentos contrários, a **Resolução nº 60** [4873360] foi aprovada por unanimidade.

24. Neste momento, precisaram ausentar-se da reunião a representante dos Municípios e o representante suplente do MPO.

25. Em seguida, deu-se prosseguimento à reunião com a apresentação do último item de pauta: **1.4. Autorização para ampliação do limite de valor para aplicação em chamamentos de IP e RSU.**

26. A representante da SEPPI discorreu sobre as razões para a ampliação do limite de valor para aplicação em chamamentos de IP e RSU em torno de R\$ 100 milhões, que tem validade até 31 de dezembro de 2024, considerando os recursos da LOA e a previsão de reembolsos com a ressalva de que a responsabilidade final de verificar a disponibilidade de recursos no FEP para a realização de eventuais novas convocações da lista de municípios e consórcios habilitados e ainda não convocados para ambos os setores é da Secretaria-Executiva do CFEP e da Administradora do Fundo.

27. Não havendo questionamentos e nem posicionamentos contrários, a **Resolução nº 62** [4923175] foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

28. Nada mais havendo a acrescentar neste momento, foi encerrada a reunião.

Brasília, 5 de fevereiro de 2024.

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA**

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

**ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**

**MARCOS NEVES TORREÃO**

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**DANIEL SIGELMANN**

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

**KARLA FRANÇA**

REPRESENTANTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla França, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Neves Torreao, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Sigelmann, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4873357** e o código CRC **970D0832** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)